



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.627, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
351.873,05.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 351.873,05 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e cinco centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.0501.28.846.0241.0.010 - 3390 47 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Encargos Especiais de PASEP - Obrigações tributárias e contributivas	R\$	351.873,05
Total	R\$	351.873,05

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

01.0101.01.031.0200.2.203 - 4490 51 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Centro Administrativo - Obras e instalações	R\$	1.232,38
01.0101.01.031.0200.2.202 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores - Material de consumo	R\$	17.451,05
01.0101.01.031.0200.2.202 - 3390 33 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores - Passagens e despesas com locomoção	R\$	6.609,84
01.0101.01.031.0200.2.202 - 3390 35 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores - Serviços de consultoria	R\$	8.860,00
01.0101.01.031.0200.2.202 - 3390 37 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores - Locação de mão-de-obra	R\$	3.692,72
01.0101.01.031.0200.2.202 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	20.215,00
01.0101.01.031.0200.2.202 - 3390 40 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$	15.320,91
01.0101.01.031.0200.2.202 - 3390 47 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores - Obrigações tributárias e contributivas	R\$	1.559,36
01.0101.01.031.0200.2.203 - 3190 11 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Subsídios e Representações dos Vereadores - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	17.057,46
01.0101.01.031.0200.2.203 - 3190 13 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Subsídios e Representações dos Vereadores - Obrigações patronais	R\$	8.507,52
01.0101.01.031.0200.2.203 - 3390 14 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Subsídios e Representações dos Vereadores - Diárias - civil	R\$	4.675,33
01.0101.01.031.0200.2.204 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Publicações e Divulgações - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	6.479,57
01.0101.01.031.0200.2.205 - 3190 11 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	147.968,64
01.0101.01.031.0200.2.205 - 3190 13 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Obrigações patronais	R\$	28.433,80



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

01.0101.01.031.0200.2.205 - 3191 13 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Contribuições patronais	R\$	45.109,32
01.0101.01.031.0200.2.205 - 3390 08 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$	2.208,04
01.0101.01.031.0200.2.205 - 3390 14 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Diárias - civil	R\$	4.219,34
01.0101.01.031.0200.2.205 - 3390 46 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Auxílio-alimentação	R\$	7.459,28
01.0101.01.031.0200.2.205 - 3390 49 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Auxílio-transporte	R\$	1.432,46
01.0101.01.031.0200.2.205 - 3391 97 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R\$	3.381,03
Total	R\$	351.873,05

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 82
e publicado (a)
Em 26 / 12 / 24